



Câmara Municipal de Curitiba

Publicado automaticamente no Diário

de ____/____/____
Horário: _____

Divisão de Protocolo Legislativo

Em Votação: _____

Sala das Sessões, ____/____/____

Presidente

PROPOSIÇÃO Nº 422.00002.2023

Os Vereadores **Rodrigo Reis, Sidnei Toaldo, Bruno Pessuti, Ezequias Barros, Amália Tortato, Jornalista Márcio Barros, Toninho da Farmácia, Zezinho Sabará, Nori Seto, Osias Moraes, Professora Josete, Pastor Marciano Alves e Sargento Tania Guerreiro**, no uso de suas atribuições legais, submetem à apreciação da Câmara Municipal de Curitiba a seguinte proposição:

Requerimento de Registro de Frente Parlamentar

EMENTA

Requer à Mesa, na forma regimental, o registro da FRENTE PARLAMENTAR DE DEFESA DOS MOTORISTAS E PILOTOS DE APLICATIVO DE CARONA E ENTREGA no âmbito do Município de Curitiba, nos termos do Ato da Mesa nº 03/2013, com prazo de duração até o final desta Legislatura, tendo por finalidade tratar de questões relacionadas há uma necessidade evidente de adaptação da Legislação Municipal vigente para atender os interesses dos motoristas e pilotos de aplicativo em Curitiba, visto que toda a legislação refere-se tão somente aos motoristas de táxi, que tem muitos benefícios em detrimento desta nova modalidade de transportes de pessoas e encomendas realizadas por Aplicativos em Celulares.

Requer à Mesa, na forma regimental, o registro da FRENTE PARLAMENTAR DE DEFESA DOS MOTORISTAS E PILOTOS DE APLICATIVO DE CARONA E ENTREGA no âmbito do Município de Curitiba, nos termos do Ato da Mesa nº 03/2013, com prazo de duração até o final desta Legislatura, tendo por finalidade tratar de questões relacionadas há uma necessidade evidente de adaptação da Legislação Municipal vigente para atender os interesses dos motoristas e pilotos de aplicativo em Curitiba, visto que toda a legislação refere-se tão somente aos motoristas de táxi, que tem muitos benefícios em detrimento desta nova modalidade de transportes de pessoas e encomendas realizadas por Aplicativos em Celulares.

Palácio Rio Branco, 17 de abril de 2023

Ver.Rodrigo Reis

Ver.Sidnei Toaldo

Ver.Bruno Pessuti

Ver.Ezequias Barros

Ver^a.Amália Tortato

Ver.Jornalista Márcio Barros

Ver.Toninho da Farmácia

Ver.Zezinho Sabará

Ver.Nori Seto

Ver.Osias Moraes

Ver^a.Professora Josete

Ver.Pastor Marciano Alves

Ver^a.Sargento Tania Guerreiro

Justificativa

Os Vereadores que subscrevem, no intuito de atender os interesses de mais de 27.000 motoristas e pilotos de aplicativos de carona em Curitiba, capital do Estado do Paraná, requer a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curitiba, o pedido da criação da FRENTE PARLAMENTAR DE DEFESA DOS MOTORISTAS E PILOTOS DE APLICATIVO DE CARONA E ENTREGA no âmbito do Município de Curitiba.

Há uma necessidade evidente de adaptação da Legislação Municipal vigente para atender os interesses dos motoristas e pilotos de aplicativo em Curitiba, visto que toda a legislação refere-se tão somente aos motoristas de táxi, que tem muitos benefícios em detrimento desta nova modalidade de transportes de pessoas e encomendas realizadas por Aplicativos em Celulares.

Os motoristas e pilotos por aplicativos necessitam uma melhor legislação nos grandes centros comerciais, shopping centers, hospitais; na zona central de Curitiba e Rodoferroviária; e em Casas de Shows e Teatros que abrigam grandes shows que ocorrem na cidade.

Como exemplo, não há legislação específica para retirada de passageiros ou encomendas dentro dos grandes Shoppings Centers, o que ocasionou recentemente brigas e agressões por parte de seguranças em relação a estes profissionais.

Outro exemplo que precisa ser revisto com urgências são as vagas de embarque e desembarque na Rodoferroviária de Curitiba, que tem dezenas de vagas para taxistas e nenhuma vaga para motoristas de aplicativo, bem como vagas ociosas de taxistas por toda a cidade. Um terceiro exemplo seria a preferência de taxistas na aproximação de locais de grandes shows em nossa capital.

Os taxistas podem de aproximar para fazer o embarque e desembarque, e os motoristas de aplicativo, em virtude da falta de identificação por parte da Prefeitura Municipal de Curitiba, são impedidos de acessar as zonas de exclusão, onde somente pessoas a pé e por táxi teriam acesso.

Hoje são mais de 27.000 motoristas de aplicativo e apenas 2.400 taxistas em nossa cidade. Como a regulamentação e permissão dos taxistas é feita pela URBS - Urbanização de Curitiba, esta empresa desconsidera a existência dos motoristas e pilotos de aplicativo, o que causa um grande transtorno, devido ao excesso de multas e notificações, acarretando prejuízos a categoria.

ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR DE DEFESA DOS MOTORISTAS E PILOTOS DE APLICATIVO DE CARONA E ENTREGA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Art. 1º. A Frente Parlamentar de Defesa dos Motoristas e Pilotos de Aplicativos de Carona e Entrega no âmbito do Município de Curitiba designada neste Estatuto é uma associação de interesse público e natureza política suprapartidária, sem fins lucrativos, constituída no âmbito do Município de Curitiba, através do Ato da Mesa da Câmara Municipal de Curitiba nº 03/2013, e integrada por vereadores, com foro e atuação nesta Capital, Estado do Paraná, que funcionará pelo tempo desta Legislatura, reger-se-á conforme a legislação pertinente e por este Estatuto.

Art. 2º. São finalidades da Frente Parlamentar de Defesa dos Motoristas e Pilotos de Aplicativos de Carona e Entrega no âmbito do Município de Curitiba:

I - Acompanhar a política governamental, manifestando-se quanto aos aspectos mais importantes de sua aplicabilidade e execução;

II - Buscar soluções que tem por finalidade tratar de questões relacionadas há uma necessidade evidente de adaptação da Legislação Municipal vigente para atender os interesses dos motoristas e pilotos de aplicativo em Curitiba, visto que toda a

legislação refere-se tão somente aos motoristas de táxi, que tem muitos benefícios em detrimento desta nova modalidade de transportes de pessoas e encomendas realizadas por Aplicativos em Celulares.

III - Buscar soluções para fortalecer e incentivar a classe dos Motoristas e Pilotos de Aplicativos de Carona e Entrega no âmbito do Município de Curitiba.

IV - Lutar pela aprovação das proposições legislativas e requerimentos a Prefeitura de Curitiba que aperfeiçoem a classe dos Motoristas e Pilotos de Aplicativos de Carona e Entrega no âmbito do Município de Curitiba.

V - Promover estudos, debates e encontros para propor inovações na legislação voltada a buscar soluções para fortalecer e incentivar a classe dos Motoristas e Pilotos de Aplicativos de Carona e Entrega no âmbito do Município de Curitiba.

VI- Apoiar a simplificação da carga tributária, a desburocra

Os Vereadores que subscrevem, no intuito de atender os interesses de mais de 27.000 motoristas e pilotos de aplicativos de carona em Curitiba, capital do Estado do Paraná, requer a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curitiba, o pedido da criação da FRENTE PARLAMENTAR DE DEFESA DOS MOTORISTAS E PILOTOS DE APLICATIVO DE CARONA E ENTREGA no âmbito do Município de Curitiba.

Há uma necessidade evidente de adaptação da Legislação Municipal vigente para atender os interesses dos motoristas e pilotos de aplicativo em Curitiba, visto que toda a legislação refere-se tão somente aos motoristas de táxi, que tem muitos benefícios em detrimento desta nova modalidade de transportes de pessoas e encomendas realizadas por Aplicativos em Celulares.

Os motoristas e pilotos por aplicativos necessitam uma melhor legislação nos grandes centros comerciais, shopping centers, hospitais; na zona central de Curitiba e Rodoferroviária; e em Casas de Shows e Teatros que abrigam grandes shows que ocorrem na cidade.

Como exemplo, não há legislação específica para retirada de passageiros ou encomendas dentro dos grandes Shoppings Centers, o que ocasionou recentemente brigas e agressões por parte de seguranças em relação a estes profissionais.

Outro exemplo que precisa ser revisto com urgências são as vagas de embarque e desembarque na Rodoferroviária de Curitiba, que tem dezenas de vagas para taxistas e nenhuma vaga para motoristas de aplicativo, bem como vagas ociosas de taxistas por toda a cidade. Um terceiro exemplo seria a preferência de taxistas na aproximação de locais de grandes shows em nossa capital.

Os taxistas podem de aproximar para fazer o embarque e desembarque, e os motoristas de aplicativo, em virtude da falta de identificação por parte da Prefeitura Municipal de Curitiba, são impedidos de acessar as zonas de exclusão, onde somente pessoas a pé e por táxi teriam acesso.

Hoje são mais de 27.000 motoristas de aplicativo e apenas 2.400 taxistas em nossa cidade. Como a regulamentação e permissão dos taxistas é feita pela URBS - Urbanização de Curitiba, esta empresa desconsidera a existência dos motoristas e pilotos de aplicativo, o que causa um grande transtorno, devido ao excesso de multas e notificações, acarretando prejuízos a categoria.

ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR DE DEFESA DOS MOTORISTAS E PILOTOS DE APLICATIVO DE CARONA E ENTREGA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Art. 1º. A Frente Parlamentar de Defesa dos Motoristas e Pilotos de Aplicativos de Carona e Entrega no âmbito do Município de Curitiba designada neste Estatuto é uma associação de interesse público e natureza política suprapartidária, sem fins lucrativos, constituída no âmbito do Município de Curitiba, através do Ato da Mesa da Câmara Municipal de Curitiba nº 03/2013, e integrada por vereadores, com foro e atuação nesta Capital, Estado do Paraná, que funcionará pelo tempo desta Legislatura, reger-se-á conforme a legislação pertinente e por este Estatuto.

Art. 2º. São finalidades da Frente Parlamentar de Defesa dos Motoristas e Pilotos de Aplicativos de Carona e Entrega no âmbito do Município de Curitiba:

I - Acompanhar a política governamental, manifestando-se quanto aos aspectos mais importantes de sua aplicabilidade e execução;

II - Buscar soluções que tem por finalidade tratar de questões relacionadas há uma necessidade evidente de adaptação da Legislação Municipal vigente para atender os interesses dos motoristas e pilotos de aplicativo em Curitiba, visto que toda a legislação refere-se tão somente aos motoristas de táxi, que tem muitos benefícios em detrimento desta nova modalidade de transportes de pessoas e encomendas realizadas por Aplicativos em Celulares.

III - Buscar soluções para fortalecer e incentivar a classe dos Motoristas e Pilotos de Aplicativos de Carona e Entrega no âmbito do Município de Curitiba.

IV - Lutar pela aprovação das proposições legislativas e requerimentos a Prefeitura de Curitiba que aperfeiçoem a classe dos Motoristas e Pilotos de Aplicativos de Carona e Entrega no âmbito do Município de Curitiba.

V - Promover estudos, debates e encontros para propor inovações na legislação voltada a buscar soluções para fortalecer e incentivar a classe dos Motoristas e Pilotos de Aplicativos de Carona e Entrega no âmbito do Município de Curitiba.

VI- Apoiar a simplificação da carga tributária, a desburocratização, a livre iniciativa, a livre concorrência e o estímulo à qualificação profissional.

Art. 3º. Integram a Frente Parlamentar de Defesa dos Motoristas e Pilotos de Aplicativos de Carona e Entrega no âmbito do Município de Curitiba, como membros, todos os parlamentares integrantes da atual Legislatura que subscreverem este estatuto.

Art. 4º. Os membros da Diretoria serão eleitos para o período de um ano, podendo ser reeleitos, uma vez, por igual período.

Art. 5º. A Diretoria compõem-se de Presidente, 1º Vice-Presidente e 2º Vice-Presidente, e Secretário.

Parágrafo Único: Na ausência do Presidente, presidirá o 1.º e 2.º Vice Presidente nesta ordem.

Art. 6º. Compete à Diretoria:

I - estipular agenda para as atividades da Frente Parlamentar de Defesa dos Motoristas e Pilotos de Aplicativos de Carona e Entrega no âmbito do Município de Curitiba;

II - organizar o funcionamento e a distribuição de tarefas para os estudos e ações da Frente Parlamentar;

III - promover o contato entre os líderes dos Motoristas e Pilotos de Aplicativos de Carona e Entrega no âmbito do Município de Curitiba e a Câmara Municipal de Curitiba;

Art. 7º. Ao Presidente incumbe:

I - convocar e presidir as reuniões e assembleias gerais;

II - coordenar todas as atividades da Frente;

III - supervisionar as atividades da Frente Parlamentar em conjunto com o 1º Vice-Presidente e 2º Vice-Presidente;

IV - praticar os demais atos inerentes à Frente Parlamentar;

Art. 8º - Compete ao Secretário:

I - lavrar a ata.

II - promover a publicação dos atos da Frente Parlamentar;

Art. 9º. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinária ou extraordinariamente, por convocação do Presidente, a requerimento por escrito dos setores representados e deliberado pela Diretoria, ou da maioria absoluta dos parlamentares membros da Frente Parlamentar, com antecedência mínima de 4 (quatro) dias úteis.

Art. 10º. As decisões da Assembleia Geral serão tomadas com a presença da maioria dos parlamentares membros com, no mínimo, um representante dos setores envolvidos na Frente Parlamentar.

Art. 11. Este Estatuto poderá ser alterado em Assembleia Geral Extraordinária com quórum mínimo da maioria absoluta dos parlamentares membros.

Art. 12. A participação dos membros nesta frente parlamentar não ensejará qualquer forma de remuneração.

Art. 13. As dúvidas e casos omissos serão dirimidos em Assembleia Geral.

Art. 14. O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação.

ATA DE CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR DE DEFESA DOS MOTORISTAS E PILOTOS DE APLICATIVO DE CARONA E ENTREGA

Aos doze dias do mês de abril do ano de 2023, reuniram-se na Câmara Municipal de Curitiba/PR, o com a finalidade de constituir a Frente Parlamentar de Defesa dos Motoristas e Pilotos de Aplicativos de Carona e Entrega no âmbito do Município de Curitiba, eleger sua diretoria e para discutir assuntos de interesse geral. O Vereador Rodrigo Reis comunicou aos presentes a pauta que consiste de: a) constituição da Frente Parlamentar; b) aprovação do Estatuto; c) eleição da Diretoria e d) outros assuntos de interesse da Frente Parlamentar. Primeiramente, o Vereador Rodrigo Reis promoveu a exposição dos motivos e importância da criação desta Frente, de seus objetivos e finalidades, que visa "Buscar soluções que visem iminente de adaptação da Legislação Municipal vigente para atender os interesses dos motoristas e pilotos de aplicativo em Curitiba, visto que toda a legislação refere-se tão somente aos motoristas de táxi, que tem muitos benefícios em detrimento desta nova modalidade de transportes de pessoas e encomendas realizadas por Aplicativos em Celulares." Em seguida, tendo os parlamentares cópias do Estatuto da Frente Parlamentar de Defesa dos Motoristas e Pilotos de Aplicativos de Carona e Entrega no âmbito do Município de Curitiba, e que foi discutido e aprovado por unanimidade pelos presentes. Em sequência passou-se para o seguinte ponto da pauta, a eleição da Diretoria. Foi colocado então o nome do Vereador Rodrigo Reis para Presidente e para 1º Vice-Presidente Bruno Pessuti (Pode) e 2º Vice-Presidente Sidnei Toaldo (Patriota), e Secretário Ezequias Barros(PMB). Proposto os nomes, foram aprovados por unanimidade dos presentes. Na sequência, já como presidente, o Vereador Rodrigo Reis encaminhou o indicativo da reunião para o mês de abril de 2023, data a ser definida, conforme agenda dos parlamentares para debater os encaminhamentos referentes a proposições legislativas e requerimentos a Prefeitura de Curitiba que aperfeiçoem a classe dos Motoristas e Pilotos de Aplicativos de Carona e Entrega no âmbito do Município de Curitiba. Eu Ezequias Barros na condição de Secretário, lavrei a presente ata que acompanha o requerimento de constituição da Frente Parlamentar de Defesa dos Motoristas e Pilotos de Aplicativos de Carona e Entrega no âmbito do Município de Curitiba.

PARLAMENTARES PARTICIPANTES DA ATA DE CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR DE DEFESA DOS MOTORISTAS E PILOTOS DE APLICATIVO DE CARONA E ENTREGA

1. Rodrigo Reis (União) 2. Sidnei Toaldo (Patriota)

3. Bruno Pessuti (Pode) 4. Ezequias Barros (PMB)

5. Amália Tortato (Novo) 6. Jornalista Márcio Barros (PSD)

7. Toninho da Farmácia (União) 8. Zezinho Sabará (União)

9. Nori Seto (PP) 10. Osias Moraes (Republicanos)

tização, a livre iniciativa, a livre concorrência e o estímulo à qualificação profissional.

Art. 3º. Integram a Frente Parlamentar de Defesa dos Motoristas e Pilotos de Aplicativos de Carona e Entrega no âmbito do Município de Curitiba, como membros, todos os parlamentares integrantes da atual Legislatura que subscreverem este estatuto.

Art. 4º. Os membros da Diretoria serão eleitos para o período de um ano, podendo ser reeleitos, uma vez, por igual período.

Art. 5º. A Diretoria compõem-se de Presidente, 1º Vice-Presidente e 2º Vice-Presidente, e Secretário.

Parágrafo Único: Na ausência do Presidente, presidirá o 1.º e 2.º Vice Presidente nesta ordem.

Art. 6º. Compete à Diretoria:

I - estipular agenda para as atividades da Frente Parlamentar de Defesa dos Motoristas e Pilotos de Aplicativos de Carona e Entrega no âmbito do Município de Curitiba;

II - organizar o funcionamento e a distribuição de tarefas para os estudos e ações da Frente Parlamentar;

III - promover o contato entre os líderes dos Motoristas e Pilotos de Aplicativos de Carona e Entrega no âmbito do Município de Curitiba e a Câmara Municipal de Curitiba;

Art. 7º. Ao Presidente incumbe:

I - convocar e presidir as reuniões e assembleias gerais;

II - coordenar todas as atividades da Frente;

III - supervisionar as atividades da Frente Parlamentar em conjunto com o 1º Vice-Presidente e 2º Vice-Presidente;

IV - praticar os demais atos inerentes à Frente Parlamentar;

Art. 8.º - Compete ao Secretário:

I - lavrar a ata.

II - promover a publicação dos atos da Frente Parlamentar;

Art. 9º. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinária ou extraordinariamente, por convocação do Presidente, a requerimento por escrito dos setores representados e deliberado pela Diretoria, ou da maioria absoluta dos parlamentares membros da Frente Parlamentar, com antecedência mínima de 4 (quatro) dias úteis.

Art. 10º. As decisões da Assembleia Geral serão tomadas com a presença da maioria dos parlamentares membros com, no mínimo, um representante dos setores envolvidos na Frente Parlamentar.

Art. 11. Este Estatuto poderá ser alterado em Assembleia Geral Extraordinária com quórum mínimo da maioria absoluta dos parlamentares membros.

Art. 12. A participação dos membros nesta frente parlamentar não ensejará qualquer forma de remuneração.

Art. 13. As dúvidas e casos omissos serão dirimidos em Assembleia Geral.

Art. 14. O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação.

ATA DE CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR DE DEFESA DOS MOTORISTAS E PILOTOS DE APLICATIVO DE CARONA E ENTREGA

Aos doze dias do mês de abril do ano de 2023, reuniram-se na Câmara Municipal de Curitiba/PR, o com a finalidade de constituir a Frente Parlamentar de Defesa dos Motoristas e Pilotos de Aplicativos de Carona e Entrega no âmbito do Município de Curitiba, eleger sua diretoria e para discutir assuntos de interesse geral. O Vereador Rodrigo Reis comunicou aos presentes a pauta que consiste de: a) constituição da Frente Parlamentar; b) aprovação do Estatuto; c) eleição da Diretoria e d) outros assuntos de interesse da Frente Parlamentar. Primeiramente, o Vereador Rodrigo Reis promoveu a exposição dos motivos e importância da criação desta Frente, de seus objetivos e finalidades, que visa "Buscar soluções que visem iminente de adaptação da Legislação Municipal vigente para atender os interesses dos motoristas e pilotos de aplicativo em Curitiba, visto que toda a legislação refere-se tão somente aos motoristas de táxi, que tem muitos benefícios em detrimento desta nova modalidade de transportes de pessoas e encomendas realizadas por Aplicativos em Celulares." Em seguida, tendo os parlamentares cópias do Estatuto da Frente Parlamentar de Defesa dos Motoristas e Pilotos de Aplicativos de Carona e Entrega no âmbito do Município de Curitiba, e que foi discutido e aprovado por unanimidade pelos presentes. Em sequência passou-se para o seguinte ponto da pauta, a eleição da Diretoria. Foi colocado então o nome do Vereador Rodrigo Reis para Presidente e para 1º Vice-Presidente Bruno Pessuti

(Pode) e 2º Vice-Presidente Sidnei Toaldo (Patriota), e Secretário Ezequias Barros(PMB). Proposto os nomes, foram aprovados por unanimidade dos presentes. Na sequência, já como presidente, o Vereador Rodrigo Reis encaminhou o indicativo da reunião para o mês de abril de 2023, data a ser definida, conforme agenda dos parlamentares para debater os encaminhamentos referentes a proposições legislativas e requerimentos a Prefeitura de Curitiba que aperfeiçoem a classe dos Motoristas e Pilotos de Aplicativos de Carona e Entrega no âmbito do Município de Curitiba. Eu Ezequias Barros na condição de Secretário, lavrei a presente ata que acompanha o requerimento de constituição da Frente Parlamentar de Defesa dos Motoristas e Pilotos de Aplicativos de Carona e Entrega no âmbito do Município de Curitiba.

PARLAMENTARES PARTICIPANTES DA ATA DE CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR DE DEFESA DOS MOTORISTAS E PILOTOS DE APLICATIVO DE CARONA E ENTREGA

1. Rodrigo Reis (União) 2. Sidnei Toaldo (Patriota)

3. Bruno Pessuti (Pode) 4. Ezequias Barros (PMB)

5. Amália Tortato (Novo) 6. Jornalista Márcio Barros (PSD)

7. Toninho da Farmácia (União) 8. Zezinho Sabará (União)

9. Nori Seto (PP) 10. Osias Moraes (Republicanos)

